



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## PORTARIA Nº 133, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.433/2001

Janaúba 20 / 08 / 24

*Jose*

### REVOGA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, considerando no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar 1.717, artigo 45, de 02 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Desincompatibilização do servidor **ANDERSON DE CASTRO CELESTINO**, Matrícula 45.629, do cargo de **Ouvidor, Nível V**, da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Janaúba – MG, 20 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO  
MENDES

SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital  
por JOSE APARECIDO  
MENDES

SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por  
NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**

Procuradora-Geral do Município de Janaúba